

Proc. Administrativo 1- 3.956/2026

De: Cleusa C. - JURIDICO-SESA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/08/2026 às 15:25:30

Setores envolvidos:

SESA, JURIDICO-SESA, SUB-SEGOV

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE GRUPO CONDUTORES PARA EXPORTAÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS ENVIADOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Segue em anexo arquivo correto, favor desconsiderar o anexo anterior.

—

Cleusa Helena de Cristo

Assessora Jurídica da Secretaria de Saúde

Anexos:

PORTARIA_COMISSAO_ORGANIZADORA_08_.pdf

SMSI/PORTARIA N.º 08/2026

“DISPÕE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE GRUPO CONDUTORES PARA EXPORTAÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS ENVIADOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

O Secretário Municipal de Saúde de Irupi - Estado do Espírito Santo, **GUILHERME NASCIMENTO FARIA**, nomeada através da Portaria de N.º 276 e 277/2026, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas e;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramentos, qualificações e fiscalizações referentes as exportações de dados e envios das informações pelas equipes da atenção primária para as bases de dados do SIAPS terão cronogramas publicados em atos específicos da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Artigo 308, Título VII, da Portaria de Consolidação GM/MS nº01/2017);

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS), as determinações constantes da Resolução CIB/SUS-ES nº 023/2021, a alimentação obrigatória dos sistemas do Ministério da Saúde (Artigo 294, §1º, Título VII, da Portaria de Consolidação GM/MS nº01/2017):

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de envio de dados de regulação assistencial, de acordo com a periodicidade definida pela Portaria GM/MS nº 6.656/2025, arts. 4º e 5º., a necessidade de interoperabilidade e integração à RNDS (Decreto nº 12.560/2025 e Portaria GM/MS nº 7.495/2025).

RESOLVE,

Art. 1º – INSTITUIR a Comissão Especial de Grupo de Condutores para exportação e monitoramento de Dados Enviados da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de garantir a alimentação integral, regular, tempestiva e fidedigna de todos os dados referentes à Atenção Primária à Saúde nos sistemas de informação em saúde de competência federal e estadual, observando rigorosamente, a obrigatoriedade de alimentação dos sistemas do Ministério da Saúde pelos gestores locais (art. 294, §1º, Título VII, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 01/2017);

Art. 2º – DESIGNAR os seguintes membros para compor a referida comissão:

- **GUILHERME NASCIMENTO FARIA**, Secretário Municipal de Saúde **que a presidirá**;
- **CARLOS EMANUEL SILVA MIRANDA**, subsecretário, **como Secretário**;
- **LIVIA ALCURE FURTADO DOS SANTOS BELO**, odontóloga, **como Membro**;
- **CRISTIANE MARIA BOLZAN DE CASTRO**, enfermeira da ESF, **como Membro**;
- **ELIZETE APARECIDA LOPES FARIA AQUINO**, subsecretária, **como Membro**.

Art. 3º – A comissão terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final à autoridade competente.

Parágrafo único – O prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada de seu Presidente.

Art. 4º – Os trabalhos realizados pelos membros desta comissão serão considerados como serviço público relevante, não remunerados.

Art. 5º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria de N°07 de 07/08/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Irupi/ES, 07 de agosto de 2026.

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, nos termos da Lei Orgânica do Município, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 07 de agosto de 2026.

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário de Governo

GUILHERME NASCIMENTO FARIA
Secretário Municipal de Saúde